



CONSULTÓRIO SEM PROCEDIMENTOS

ALVARÁ DE SAÚDE **INICIAL** VERSÃO 2024

1. Lista de documentos específicos:

1.	Carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
2.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS: https://docs.google.com/document/d/1tZgeTBfFcR09yHcFGZPZ20sDEOkA5DOQ/edit ;
3.	Descrição do espaço físico, com destaque para dimensões de aberturas e acabamentos de pisos, paredes e tetos. Localização e descrição de ponto de água, bacias de higienização e limpeza;
4.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
5.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.qjdgxs
6.	Listagem dos equipamentos eletromédicos com cópia do nº de registro na ANVISA https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/ , ou declaração, datada e assinada pelo RT, de que não possui equipamentos eletromédicos;

2. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em eventual vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo a RDC 63 art. 39/40, para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:
https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf.



ALVARÁ DE SAÚDE **RENOVAÇÃO** VERSÃO 2024

1. Lista de documentos específicos:

1.	Alvará de Saúde Anterior;
2.	Carteira profissional emitida pelo respectivo Conselho de Classe;
3.	Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e assinado, disponível na página da DVS: https://docs.google.com/document/d/1tZqeTBfFcR09yHcFGZPZ20sDEOkA5DOQ/edit ;
4.	Descrição do espaço físico, com destaque para dimensões de aberturas e acabamentos de pisos, paredes e tetos. Localização e descrição de ponto de água, bacias de higienização e limpeza;
5.	Certificado de limpeza do reservatório de água emitido por empresa com alvará de saúde (se em Porto Alegre) ou cadastrada na DVS/ÁGUAS (se empresa de outro município);
6.	Formulário de Informação das atividades a serem desenvolvidas no estabelecimento preenchido, assinado e datado pelo RT, disponível na página da DVS: https://docs.google.com/document/d/1ByxUkPXB8SHzQv1Xr5eF9BffVJ_Pj3YH/edit#heading=h.gjdqxs ;
7.	Listagem dos equipamentos eletromédicos com cópia do nº de registro na ANVISA https://consultas.anvisa.gov.br/#/genericos/ , ou declaração, datada e assinada pelo RT, de que não possui equipamentos eletromédicos;

2. Informações adicionais:

1. O serviço deverá manter à disposição da vigilância todos os documentos que porventura possam ser solicitados em eventual vistoria, de acordo com a legislação vigente (ver roteiros de inspeção específicos das atividades exercidas);
2. Segundo a RDC 63 art. 39/40, para serviços da saúde é necessário que a limpeza do reservatório de água seja realizada a cada 06 meses.
3. Listagem com empresas cadastradas na DVS encontra-se na página:
https://prefeitura.poa.br/sites/default/files/usu_doc/sites/sms/aaa_empresas.pdf